

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021.**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina toma público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 020/2021 – Processo nº 91634/2021 – FLY Nº 0333.0001213/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de Dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de vidros (canelado, liso) divisórias e portas para divisórias e fechaduras, com a finalidade atender os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Projetos Sociais vinculados a esta Secretária conforme CI nº 061/2021, solicitações 185 e 190/2021, a pedido da SEMCIAS, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital estará disponível **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 11/03/2021 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 24 de fevereiro de 2021.  
Eliane Roseli Fonseca  
Pregoeira

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 90852/2021 - FLY 0333.0000431/2021 .

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de 02 portas de ferro através de dispensa de licitação para atender a Usina de Processamento de Lixo localizada no Aterro Sanitário.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO, solicitação 112/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls.17 a 19 do processo.
- Favorecidas:**
  - METAL MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI**, CNPJ: 12.971.911/0001-45, perfazendo um valor de R\$ 700,00(setecentos reais), por um período de 90 (Noventa) dias.
  - Proj./Ativ.:** 2.105 - 44.90.52.00.00.00.001000
  - Condições de entrega:** até 05 dias após solicitação da secretária.
  - Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 23 de fevereiro de 2021.

**HERNANDES ORTIZ**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 91707/2021 - FLY 0333.0001286/2021

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA, DE MANEIRA ON-LINE**, para atender aos docentes da rede municipal de ensino, conforme SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, através da solicitação nº 274/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 33 a 35 do processo.
- Favorecida:**
  - INSTITUTO CASAGRANDE EDUCACAO LTDA**, CNPJ: 11.288.680/0001-07, perfazendo um valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
  - Proj./Ativ.:** 2.050 - 33.90.39.00.00.00.000001
  - Condições de entrega:** ATÉ 2 DIAS
  - Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 23 de fevereiro de 2021.

**Giuliana Masculi Pokrywiecki**  
Secretária Municipal de Educação cultura e esporte  
Ordenadora de Despesa

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 91784/2021 - FLY Nº 0333.0001363/2021.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, XIII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação da empresa SEBRAE/MS, para execução do Programa cidade Empreendedora - Ciclo 2021/2022, com a proposta de realização de serviço de consultoria, instrutória e orientação em gestão de processos nas áreas de desburocratização, compras públicas, sala do empreendedor, liderança empreendedora. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO, solicitação 287/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, XIII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 60 a 65 do processo.
- Favorecidas:**
  - SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQU EMPR DE MS SEBRAE**, CNPJ: 15.419.591/0001-03, perfazendo um valor de R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais) mensais totalizando o valor de R\$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais), pelo período de 15 (quinze) meses.
  - Proj./Ativ.:** 2.105 - 33.90.39.00.00.00.01.1000
  - Condições de entrega:** 30 dias após solicitação da secretária.
  - Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 24 de fevereiro de 2021.

**HERNANDES ORTIZ**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado  
Ordenador de Despesa

### DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 91185/2021 - FLY 0333.0000764/2021

- A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 447 de 04 de Junho de 2020 vem, por meio deste, indicar a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada **LAR ALTERNATIVO SÃO JOSE**, a fim de se firmar o Termo de Colaboração, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:
- Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, onde a Entidade desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviços de (Educação e/ou saúde e/ou Assistência Social) e devidamente credenciada na Secretaria Responsável.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a celebração de Termo de Colaboração, tendo em vista, recurso próprio, referente ao projeto técnico cujo objeto, para atendimento a instituição, a fim da beneficiar crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.
- LAR ALTERNATIVO SÃO JOSE**, CNPJ: 02.460.793/0001-57, sendo o valor anual de R\$ 25.203,00 (vinte e cinco mil e duzentos e três reais).
- Proj./Ativ.:** 2.206 – 3.3.50.43.00.00.00.00.01.0082 (0082)
- Condições de Execução:** após assinatura do Termo até 31 de dezembro de 2021.
- Dotação Orçamentária:**
  - órgão: 07
  - Unidade: 07.10
  - Função: 08.244.0037
  - Código Reduzido: 000024

Nova Andradina – MS, 23 de fevereiro de 2021.

**Julliana Caetano Ortega**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Ordenadora de Despesa

### DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 91189/2021 - FLY 0333.0000768/2021

- A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 447 de 04 de Junho de 2020 vem, por meio deste, indicar a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada **LAR SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, a fim de se firmar o Termo de Colaboração, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:
- Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, onde a Entidade desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviços de (Educação e/ou saúde e/ou Assistência Social) e devidamente credenciada na Secretaria Responsável.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a celebração de Termo de Colaboração, tendo em vista, recurso próprio, referente ao projeto técnico cujo objeto, para atendimento aos 20 idosos da Instituição de Longa Permanência para idosos Lar Sagrado Coração de Jesus.
- LAR SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, CNPJ: 03.923.851/0001-02, sendo o valor anual de R\$ 185.940,00 (cento oitenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais).
- Proj./Ativ.:** 2.075 – 3.3.50.43.00.00.00.00.01.1000 (0000)
- Condições de Execução:** após assinatura do Termo até 31 de dezembro de 2021.
- Dotação Orçamentária:**
  - órgão: 07
  - Unidade: 07.09
  - Função: 08.244.0037
  - Código Reduzido: 000130

Nova Andradina – MS, 23 de fevereiro de 2021.

**Julliana Caetano Ortega**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Ordenadora de Despesa

### DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 91194/2021 - FLY 0333.0000773/2021

- A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 447 de 04 de Junho de 2020 vem, por meio deste, indicar a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada **LAR SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, a fim de se firmar o Termo de Colaboração, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:
- Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, onde a Entidade desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviços de (Educação e/ou saúde e/ou Assistência Social) e devidamente credenciada na Secretaria Responsável.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a celebração de Termo de Colaboração, tendo em vista, recurso próprio, referente ao projeto técnico cujo objeto, para atendimento aos 20 idosos da Instituição de Longa Permanência para idosos Lar Sagrado Coração de Jesus.
- LAR SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, CNPJ: 03.923.851/0001-02, sendo o valor anual de R\$ 32.686,80 (trinta e dois mil seiscentos oitenta e seis reais e oitenta centavos).
- Proj./Ativ.:** 2.206 – 3.3.50.43.00.00.00.00.01.0082 (0082)
- Condições de Execução:** após assinatura do Termo até 31 de dezembro de 2021.
- Dotação Orçamentária:**
  - órgão: 07
  - Unidade: 07.10
  - Função: 08.244.0037
  - Código Reduzido: 000024

Nova Andradina – MS, 23 de fevereiro de 2021.

**Julliana Caetano Ortega**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Ordenadora de Despesa

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo nº 91195/2021 - FLY 0333.0000774/2021

1. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 447 de 04 de Junho de 2020 vem, por meio deste, indicar a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada ANDEFI - "ASSOCIAÇÃO NOVA ANDRADINENSE DO DEFICIENTE FÍSICO", a fim de se firmar o Termo de Colaboração, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:

2. Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, onde a Entidade desenvolve atividades voltadas a vinculadas a serviços de (Educação e/ou saúde e/ou Assistência Social) e devidamente credenciada na Secretaria Responsável.

3. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a celebração de Termo de Colaboração, tendo em vista, recurso próprio, referente ao projeto técnico cujo objeto para atendimento ao usuário da Associação Nova Andradinense do Deficiente Físico, a fim de beneficiar pessoas com deficiência física suas famílias e seus cuidadores que se encontra em situação de vulnerabilidade social, com o intuito de promover sua independência fortalecendo seus vínculos sociais e a conquista de seus direitos e ofertar um serviço especializado e de qualidade na área de reabilitação e habilitação.

4. **ANDEFI - "ASSOCIAÇÃO NOVA ANDRADINENSE DO DEFICIENTE FÍSICO"**, CNPJ: 06.145.991/0001-87, sendo o valor anual de R\$ 22.806,00 (vinte e dois mil oitocentos e seis reais).

5. **Proj./Ativ.:** 2.206 - 3.350.43.00.00.00.00.01.0082 (0082)

6. **Condições de Execução:** após assinatura do Termo até 31 de dezembro de 2021.

7. **Dotação Orçamentária:**

órgão: 07

Unidade: 07.10

Função: 08.244.0037

Código Reduzido: 000024

Nova Andradina - MS, 23 de fevereiro de 2021.

**Julliana Caetano Ortega**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Ordenadora de Despesa

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO Nº 004 AO CONTRATO 008/2020.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa S.H. INFORMATICA LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo de Reequilíbrio nº 004 ao Contrato 008/2020.**

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor do item 1 - Gasolina comum que consta da Cláusula Quarta - Da Descrição do Produto, tendo em vista a alteração/redução do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, o valor unitário do litro da gasolina passa de **R\$ 4,95 para R\$ 5,10.**

Item	Objeto	Marca do produto	Un. Med.	Preço Un
01	GASOLINA COMUM;	TAURUS	Litro	5,10

Nova Andradina-MS, 18 de fevereiro de 2021.

**SÉRGIO DIAS MAXIMIANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**S. H. INFORMATICA LTDA**  
Thiago Almeida de Souza  
Contratada

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO nº 001/2021.**

**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e ANA CLÁUDIA VENTURA RUFINO.**

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto Permissão de uso do **Espaço nº 26 (vinte e seis)** que integra o Centro de Comercialização da Agricultura de Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldt, nº 1106, a fim de que seja utilizada para a comercialização de produtos hortifrutigranjeiros que integre a Associação dos Usuários do Centro de Comercialização da Agricultura de Nova Andradina não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da PERMITENTE, que poderá negá-lo independente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (Decreto nº. 1.440, de 14 de fevereiro de 2014).

**DA VIGÊNCIA:** A presente permissão de uso é outorgada a título precário, pelo período de 12 meses, iniciando a contagem após a assinatura deste, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento.

**DO USO:** O uso do espaço do presente instrumento será realizado inicialmente a título gratuito e posteriormente ficará a critério da prefeitura a cobrança de uma taxa, conforme o Art. 3º, §1º, do Decreto nº. 1.440, de 14 de fevereiro de 2014.

As despesas relativas ao pagamento de água, luz, segurança e outros referentes à sua administração serão rateados entre os usuários através da Associação dos Usuários do Centro de Comercialização da Agricultura.

Nova Andradina MS, 22 de fevereiro de 2021.

**HERNANDES ORTIZ**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado  
PERMITENTE

**ANA CLÁUDIA VENTURA RUFINO**  
USUÁRIA

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO nº 002/2021.**

**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e CLAUDIO SALES.**

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto Permissão de uso do **Espaço nº 27 (vinte e sete)** que integra o Centro de Comercialização da Agricultura de Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldt, nº 1106, a fim de que seja utilizado para a comercialização de produtos hortifrutigranjeiros que integre a Associação dos Usuários do Centro de Comercialização da Agricultura de Nova Andradina não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da PERMITENTE, que poderá negá-lo independente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (Decreto nº. 1.440, de 14 de fevereiro de 2014).

**DA VIGÊNCIA:** A presente permissão de uso é outorgada a título precário, pelo período de 12 meses, iniciando a contagem após a assinatura deste, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento.

**DO USO:** Obrigada-se ainda o USUÁRIO, na vigência do presente termo de uso:

- responder por quaisquer atos seus e de seus prepostos e empregados, que impliquem na inobservância dos referidos dispositivos;
- responder civilmente por todos os prejuízos, perdas e danos, que venham a ser causados por si, empregados ou prepostos no local da permissão;
- pagar todas as multas que porventura lhe sejam aplicadas;
- cumprir todas as cláusulas do presente Termo de Permissão de Uso.

Nova Andradina - MS, 22 de fevereiro de 2021.

**HERNANDES ORTIZ**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado  
PERMITENTE

**CLAUDIO SALES**  
USUÁRIO

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 225/2019**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 225/2019, celebrado com a Empresa CONSTRUTORA EIRELI-EPP.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de fevereiro de 2021.

**HERNADES ORTIZ**  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1580/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 1580/2020, no Valor de R\$: 76.185,48, do Processo nº 85438/2020**, celebrado com a Empresa: UNITED MEDICAL LTDA, CNPJ Nº: 68.949.239/0005-70.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 18 de Fevereiro de 2021.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 022/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO 022/2020, no Valor de R\$: 41.450,00, do Processo nº 79745/2019**, celebrado com a Empresa: A. P. DE MEDEIROS-EPP, CNPJ Nº: 37.188.737/0001-90

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 31 de Dezembro de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 023/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO 023/2020, no Valor de R\$: 1.850,00, do Processo nº 79745/2019**, celebrado com a Empresa: SANDRA REINA LOPES 18180765865, CNPJ Nº: 23.392.612/0001-72

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 31 de Dezembro de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 622/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO 622/2020**, no Valor de: **R\$: 3.145,00**, do **Processo nº 79745/2019**, celebrado com a Empresa: SANDRA REINA LOPES 18180765865, CNPJ Nº: 23.392.612/0001-72

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 17 de Dezembro de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1352/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO 1352/2020**, no Valor de: **R\$: 1.850,00**, do **Processo nº 79745/2019**, celebrado com a Empresa: SANDRA REINA LOPES 18180765865, CNPJ Nº: 23.392.612/0001-72

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 17 de Dezembro de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1820/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO 1820/2020**, no Valor de: **R\$: 2.450,00**, do **Processo nº 79745/2019**, celebrado com a Empresa: A.R MEDEIROS -EPP, CNPJ Nº: 37.188.737/0001-90.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 17 de Dezembro de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2585/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO 2585/2020**, no Valor de: **R\$: 10.362,00**, do **Processo nº 79745/2019**, celebrado com a Empresa: A. P. MEDEIROS-EPP, CNPJ Nº: 37.188.737/0001-90.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 17 de Dezembro de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 188/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO 188/2020**, no Valor de: **R\$: 96.500,00**, do **Processo nº 86360/2020**, celebrado com a Empresa: PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA-N.A, CNPJ Nº: 03.715.646/0006-58.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 28 Janeiro de 2021.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº 2650/2020, 2651/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** das NOTAS DE EMPENHO Nº: **2650/2020**, no Valor de **R\$: 349,30**, e **2651/2020**, no Valor de: **R\$:1.105,23**, do **Processo nº 89069/2020**, celebrado com a Empresa: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ Nº: 03.979.663/000198, ADILSON CORTIÇA DIONIZIO-ME, CNPJ Nº: 10.682.198/0001-94.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de Fevereiro de 2021.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2809/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da NOTA DE EMPENHO Nº: **2809/2020**, no Valor de: **R\$:1.449,30**, do **Processo nº 89609/2020**, celebrado com a Empresa: NUTRIPOPT COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº: 03.612.312/0001-44.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de Fevereiro de 2021.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 57/2021**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da NOTA DE EMPENHO Nº: **57/2021**, no Valor de: **R\$: 2.250,00**, do **Processo nº 90126/2020**, celebrado com a Empresa: CHAGAS & FERNANDES LTDA, CNPJ Nº: 10.698.720/0001-26.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 18 de Fevereiro de 2021.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 152/2019**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº152/2019**, no Valor de: **R\$: 123.895,00**, do **Processo nº 79745/2019**, celebrado com a Empresa: A.P. MEDEIROS-EEP, CNPJ Nº: 37.188.737/0001-90, SANDRA REINA LOPES 18180765865, CNPJ Nº: 23.392.612/0001-72.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 17 de Dezembro de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 373/21 Data: 23/02/2021

**Licitação:**

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	06	- 7
Unidade:	06.07	- 12
Funcional:	12.361.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade:	2.050	- 2
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Credor: **6707** INSTITUTO CASAGRANDE EDUCACAO LTDA

Objeto:  
Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 374/21 Data: 23/02/2021

Licitação: Processo: 79854/19, Pregão: 37/2020, Ata nº.: 169/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade:	2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 1.654,00 (um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais)

Credor: **4884** S. N. DIAS

Objeto:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GELADEIRAS, FREEZER, MÁQUINAS DE LAVAR, BEBEDOUROS, ALÉM DE INSTALAÇÃO E RETIRADA DE AR CONDICIONADO NAS UNIDADES ESCOLARES LOTADAS NA SEMEC. CONFORME ATA DE REGISTRO Nº169/2019 (Licitação Nº: 37/2020-PR)

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 375/21 Data: 23/02/2021

Licitação: Processo: 79854/19, Pregão: 37/2020, Ata nº.: 169/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade:	2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 34.076,00 (trinta e quatro mil e setenta e seis reais)

Credor: **4822** REFRIGERACAO TRIANGULO LTDA -

Objeto:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GELADEIRAS, FREEZER, MÁQUINAS DE LAVAR, BEBEDOUROS, ALÉM DE INSTALAÇÃO E RETIRADA DE AR CONDICIONADO NAS UNIDADES ESCOLARES LOTADAS NA SEMEC. CONFORME ATA DE REGISTRO Nº169/2019 (Licitação Nº: 37/2020-PR)

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 377/21 Data: 23/02/2021

Licitação: Processo: 90636/21, Pregão: 7/2021, Ata nº.: 5/2021

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.075	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais)

Credor: **3262** CROARE E FRANCISCO LTDA-ME

Objeto:  
Contratação de empresa para a prestação de serviços funerários, compreendendo: traslado para funeral e preparação do corpo, visando atender excepcionalmente às necessidades da população que comprovadamente não possui condições financeiras de arcar com os custos do traslado para o funeral. CONFORME ATA DE REGISTRO Nº 05/2021 (Licitação Nº: 7/2021-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 438/21 Data: 23/02/2021

Licitação: Processo: 88030/2020, Pregão: 185/2020, Ata nº.: 119/2020

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.1-	Material Hospitalar

Valor Total do Empenho: 20.478,74 (vinte mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

Credor: **1610** C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR QUE DERAM DESERTOS NO PROCESSO 82988/2020. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2020 (Licitação Nº: 189/2020-PR)

**RESOLUÇÃO Nº.05 de 23 de fevereiro de 2021**

Súmula: "Plano de Aplicação Financeiro"

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 23 de fevereiro de 2021, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.005/2011.

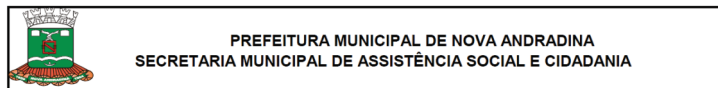
**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o "Plano de Aplicação Financeiro" dos valores de Recursos Federais e saldos existentes do exercício de 2020, para aplicação e execução em 2021.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 23 de fevereiro de 2021.

Marcia Souza Rodrigues  
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RECURSO EXTRAORDINÁRIO/INCREMENTO TEMPORÁRIO  
(PORTARIA MC Nº 378, DE 07 DE MAIO DE 2020)

**REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS PARA 2021**

**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

<b>Saldo Existente em 31/12/2020</b>	<b>R\$ 22.079,52</b>
Material de Consumo	R\$ 1.000,00
Pagamento de Pessoa Jurídica	R\$ 18.000,00
Aquisição de Equipamentos	R\$ 3.079,52

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE**

<b>Saldo Existente em 31/12/2020</b>	<b>R\$ 31.522,61</b>
Material de Consumo	R\$ 1.000,00
Pagamento de Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
Aquisição de Equipamentos	R\$ 10.522,61

REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL  
PORTARIA MC Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020

**EXECUÇÃO DE SALDO**

**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**

<b>VALOR RECEBIDO</b>	<b>R\$ 61.950,00</b>
<b>Saldo Existente em 31/12/2020</b>	<b>R\$ 55.320,37</b>

**PREVISÃO DE EXECUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE**

Pagamento de Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00
Aquisição de Equipamentos	R\$ 10.320,37

**ALIMENTOS**

<b>VALOR RECEBIDO</b>	<b>R\$ 217.350,00</b>
<b>Saldo Existente em 31/12/2020</b>	<b>R\$ 1.414,23</b>

**PREVISÃO DE EXECUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE**

Pagamento de Pessoa Jurídica	R\$ 1.414,23
------------------------------	--------------

**AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS/ ACOLHIMENTO**

<b>VALOR RECEBIDO</b>	<b>R\$ 223.200,00</b>
<b>Saldo Existente em 31/12/2020</b>	<b>R\$ 84.338,47</b>

**PREVISÃO DE EXECUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE**

Pagamento de Pessoa Jurídica	R\$ 72.338,47
Aquisição de Material Permanente	R\$ 12.000,00

REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL  
PORTARIA MC Nº 173, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

**EXECUÇÃO DE SALDO**

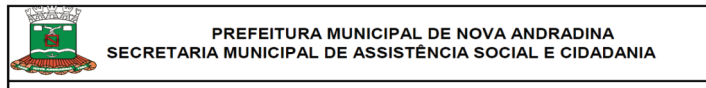
<b>VALOR RECEBIDO</b>	<b>R\$ 81.428,00</b>
<b>Saldo Existente em 31/12/2020</b>	<b>R\$ 81.429,01</b>

**PREVISÃO DE EXECUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE**

Pagamento de Pessoa Jurídica	R\$ 42.429,01
Aquisição de Equipamentos	R\$ 12.000,00
Material de consumo/ expediente	R\$ 16.000,00
Obras e instalações	R\$ 11.000,00

Nova Andradina - MS, 23 De Fevereiro de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ORIUNDOS DO  
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS

EXERCÍCIO 2021	
<b>1 - BLOCO IGDBF</b>	
<b>PREVISÃO DE RECURSO (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)</b>	
<b>Valor Anual Previsto</b>	<b>R\$ 118.500,00</b>
<b>GESTÃO DO CAD ÚNICO E PBF (97%)</b>	<b>R\$ 114.945,00</b>
Material de Consumo/Expediente	R\$ 14.000,00
Pagamento de Pessoa Física	R\$ 90.000,00
Pagamento de Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
Diárias	R\$ 7.000,00
Obras e instalações	R\$ 1.000,00
Aquisição de Equipamentos	R\$ 1.500,00
<b>CMAS 3%</b>	<b>R\$ 3.555,00</b>
Aquisição de Equipamentos	R\$ 1.600,00
Material de Consumo/Expediente	R\$ 1.355,00
Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	R\$ 200,00
Diárias	R\$ 400,00
<b>REPROGRAMAÇÃO DO SALDO EM 2021</b>	
<b>Saldo existente em 31/12/2020( CadÚnico + PBF + CMAS)</b>	<b>R\$ 127.693,77</b>
Material de Consumo/Expediente	R\$ 14.400,00
Pagamento de Pessoa Física	R\$ 105.438,00
Pagamento de Pessoa Jurídica	R\$ 1.800,00
Aquisição de Equipamentos	R\$ 2.500,00
<b>2 - BLOCO IGD SUAS</b>	
<b>PREVISÃO DE RECURSO (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)</b>	
<b>Valor Anual Previsto</b>	<b>R\$ 29.000,00</b>
<b>SMAS (97%)</b>	<b>R\$ 28.130,00</b>
Diárias	R\$ 6.000,00
Material de Consumo/Expediente	R\$ 3.500,00
Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	R\$ 18.000,00
Aquisição de Equipamentos	R\$ 1.500,00
<b>CMAS (3%)</b>	<b>R\$ 870,00</b>
Material de Consumo	R\$ 870,00
<b>REPROGAMAÇÃO DO SALDO</b>	
<b>Saldo existente em 31/12/2020</b>	<b>R\$ 1.171,96</b>
Diárias	R\$ 400,00
Aquisição de Equipamentos	R\$ 771,96
<b>3 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
<b>PREVISÃO DE RECURSO (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)</b>	
<b>Valor Anual Previsto</b>	<b>R\$ 139.350,00</b>

Material de Consumo/Expediente	R\$ 22.000,00
Pagamento de Pessoa Física	R\$ 110.000,00
Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	R\$ 4.000,00
Obrigações patrimoniais	R\$ 1.500,00
Diárias	R\$ 500,00
Obras e instalações	R\$ 1.350,00

**REPROGRAMAÇÃO DO SALDO**

<b>Saldo existente em 31/12/2020</b>	<b>R\$ 121.492,69</b>
Material de Consumo/Expediente	R\$ 25.000,00
Pagamento de Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
Pagamento de Pessoa Física	R\$ 81.092,69
Diárias	R\$ 400,00

**4 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

**PREVISÃO DE RECURSO (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)**

<b>Valor Anual Previsto</b>	<b>R\$ 127.950,00</b>
Material de Consumo/Expediente	R\$ 11.150,00
Pagamento de Pessoa Física	R\$ 110.000,00
obras e instalações	R\$ 800,00
Pagamento de Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00

**REPROGRAMAÇÃO DO SALDO**

<b>Saldo Existente em 31/12/2020</b>	<b>R\$ 51.912,09</b>
Material de Consumo/Expediente	R\$ 11.912,09
Pagamento de Pessoa Física	R\$ 32.000,00
Pagamento de Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00

**5 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA**

**REPROGRAMAÇÃO DO SALDO**

<b>Saldo existente em 31/12/2020</b>	<b>R\$ 459,72</b>
Material de Consumo	R\$ 459,72

**6 - APRIMORA REDE CNEAS**

**REPROGRAMAÇÃO DO SALDO**

<b>Saldo existente em 31/12/2020</b>	<b>R\$ 372,60</b>
Material de Consumo	R\$ 372,60

**7 - ACESSUAS TRABALHO**

**PREVISÃO DE RECURSO (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)**

<b>Valor anual previsto</b>	<b>R\$ 290.000,00</b>
Material de Consumo/Expediente	R\$ 50.000,00
Pagamento de Pessoa Física	R\$ 110.000,00
Contratação por tempo determinado (RH)	R\$ 60.000,00
Pagamento de Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00

**REPROGRAMAÇÃO DO SALDO**

<b>Saldo Existente em 31/12/2020</b>	<b>R\$ 32.227,03</b>
Material de Consumo	R\$ 12.000,00

Pagamento de Pessoa Física	R\$ 15.000,00
Contratação por tempo determinado (RH)	R\$ 3.000,00
Pagamento de Pessoa Jurídica	R\$ 2.227,03

Nova Andradina - MS, 23 De Fevereiro de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO N° 06 de 23 de fevereiro de 2021

**Súmula:** "Plano de Contingência do SFCV – Serviços de convivência e Fortalecimento de Vínculo para Adolescentes e Jovens"

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 23 de fevereiro de 2021, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.005/2011.

RESOLVE:

**Artigo 1°** - Aprovar o "Plano de Contingência do SFCV – Serviços de convivência e Fortalecimento de Vínculo para Adolescentes e Jovens", com os requisitos obrigatórios para o retorno das atividades coletivas na dos usuários dos serviços socioassistencial atendidos no Centro Municipal da Juventude – "Olívio Paro Dan" do Município de Nova Andradina – MS.

**Artigo 2°** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Andradina – MS, 23 de fevereiro de 2021.

Marcia Souza Rodrigues  
Presidente do CMAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

### PLANO DE BIOSSEGURANÇA

#### PLANO DE RETORNO DAS ATIVIDADES NO CENTRO MUNICIPAL DA JUVENTUDE "OLÍVIO PARO DAN"

2022

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01  
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000  
E-MAIL: [semcias@pmna.ms.gov.br](mailto:semcias@pmna.ms.gov.br) SITE: [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
PLANO DE BIOSSEGURANÇA

**ABRANGÊNCIA:** Usuários dos serviços socioassistenciais atendidos no Centro Municipal da Juventude "Olívio Paro Dan"

#### Plano de Ação de Retomada às Atividades Presenciais e Remotas.

Plano de biossegurança apresentado como requisito obrigatório para retorno das atividades coletivas na Rede socioassistencial do Município a de Nova Andradina – MS.

Nova Andradina – MS  
2021

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01  
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000  
E-MAIL: [semcias@pmna.ms.gov.br](mailto:semcias@pmna.ms.gov.br) SITE: [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
INTRODUÇÃO

A China reportou uma nova doença à Organização Mundial da Saúde (OMS) no dia 31 de dezembro de 2019, identificando-a como uma "pneumonia de causa misteriosa" que avançava em Wuhan desde o começo de dezembro. Em janeiro de 2020 foi registrada a primeira morte na China e, também, os primeiros casos de contaminação fora do território Chinês. Em 30 de janeiro de 2020, a OMS definiu estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. A partir de então, o vírus avançou para outros países e atingiu todos os continentes. Em março de 2020 a OMS reconheceu que a COVID19, infecção causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), tratava-se de uma situação de pandemia – quando uma doença infecciosa afeta um grande número de pessoas espalhadas pelo mundo (OPAS/OMS, 2000; BRASIL, 2020; REVISTA VEJA SAÚDE, 2020).

Segundo o Ministério da Saúde (2020) A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos (poucos sintomas), e aproximadamente 20% dos casos detectados requer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório.

Em atenção à declaração de situação de pandemia causada pela difusão do novo coronavírus, foi publicado conforme disposições da Portaria MC n° 337, de 24 de março de 2020, os órgãos gestores da política de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal poderão adotar medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão para preservar a oferta regular dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais.

A portaria 337, de 24 de março de 2020, ainda orienta quanto ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), para avaliar localmente a aplicabilidade das seguintes recomendações:

- Suspender temporariamente as atividades coletivas, considerando a orientação de evitar aglomerações neste momento. Deve-se priorizar a avaliação quanto ao remanejamento destes trabalhadores para o suporte a outros serviços, sobretudo os serviços de acolhimento;
- Considerar possibilidades de suporte do SCFV para indicação, por meio remoto, de atividades que possam apoiar famílias e indivíduos já em situação de isolamento, levando-se em conta os diferentes ciclos de vida, os impactos do isolamento e a necessidade de organização de uma nova rotina de vida;

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01  
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000  
E-MAIL: [semcias@pmna.ms.gov.br](mailto:semcias@pmna.ms.gov.br) SITE: [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

- Considerar possibilidades de somar esforços junto ao CRAS, de modo articulado à Estratégia de Saúde da Família, para orientações, monitoramento e suporte remoto a pessoas e famílias em situação de maior vulnerabilidade no contexto da pandemia, como por exemplo, grupos de risco, idosos e suas famílias e idosos morando sozinhos. Nesses casos, deve-se assegurar articulação sistemática com os CRAS, de modo a atender demandas identificadas no suporte remoto e realizar encaminhamentos para garantir a proteção dos usuários e o apoio ao isolamento social.

Com relação ao Sistema de Informações do Serviço de Convivência – SISC continuará disponível para a inclusão de usuários, confirmação de participação, elaboração de relatórios e acompanhamento da oferta. Permanece, assim, cumprindo seu papel de ferramenta de gestão do SCFV.

Dessa maneira, nos locais onde as atividades do SCFV continuem ocorrendo - observadas as precauções de cuidado e prevenção contra a transmissão do COVID-19 ou de flexibilização das atividades presenciais, conforme disciplinado na Portaria MC n° 337/2020 -, os registros de atendimento devem continuar sendo atualizados no SISC.

Ressaltamos que a possibilidade de retomar a execução do serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo, os gestores deverão observar a PORTARIA 100 DE 14 DE JULHO DE 2020, que contém formas seguras para esse convívio, que deverão constar no planejamento a ser elaborado e a Nota Técnica n° 36/2020, com recomendações para o funcionamento da rede socioassistencial de Proteção Social Básica - PSB e de Proteção Social Especial - PSE de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de modo a assegurar a manutenção da oferta do atendimento à população nos diferentes cenários epidemiológicos da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01  
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000  
E-MAIL: [semcias@pmna.ms.gov.br](mailto:semcias@pmna.ms.gov.br) SITE: [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**MUNICÍPIO:** NOVA ANDRADINA/MS  
**NÍVEL DE GESTÃO:** Plena  
**PORTE POPULACIONAL:** Pequeno Porte II  
**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 2021

### Prefeitura Municipal

Nome do Prefeito: José Gilberto Garcia  
Mandato do (a) Prefeito (a): Início 01/01/2017 Término 31/12/2020  
Endereço da Prefeitura: Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade,991  
CEP: 79750-000 Telefone: (67) 3441-1250 Fax: (67) 3441-1903  
Site: [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)

### Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Responsável: Julliana Caetano Ortega  
Ato de Nomeação da Gestora: Portaria Nº. 003 de 01/01/2017  
(67) 3441-1251 E-mail: [semcias@pmna.ms.gov.br](mailto:semcias@pmna.ms.gov.br)

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01  
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000  
E-MAIL: [semcias@pmna.ms.gov.br](mailto:semcias@pmna.ms.gov.br) SITE: [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PLANO

DÉBORA FERNANDES BARBOSA SILVA

Coordenadora do Centro Municipal da Juventude Olívio Paro Dan

NATALIA LEITE MACEDO

Gerente da Proteção Social Básica

ANA KELLY PEREIRA CLEMENTE

Subsecretaria de Assistência Social

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretaria de Assistência Social

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01  
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000  
E-MAIL: [semcias@pmna.ms.gov.br](mailto:semcias@pmna.ms.gov.br) SITE: [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
CENTRO MUNICIPAL DA JUVENTUDE “OLÍVIO PARO DAN”

### Identificação:

**Endereço:** Avenida José Heitor De Almeida Camargo, Nº 235-Vila Operária.  
**Telefone:** (67) 3441-5196 / 984662860 Whatst  
**e-mail:** [centrodajuventude.na@gmail.com](mailto:centrodajuventude.na@gmail.com)  
**Coordenação:** Débora Fernandes Barbosa Silva

### Identificação do Serviços implantados:

Centro de Juventude Olívio Paro Dan constitui -se como uma das respostas do poder público do município de Nova Andradina à necessária implementação de políticas destinadas à juventude socialmente vulnerável.

A proposta do Centro de Juventude reveste-se de reflexão crítica e a ação, constituindo-se num polo social que torna o político mais pedagógico, na tentativa de humanização da própria vida. Trata-se de encarar esse espaço como possibilitador da emancipação do sujeito, principalmente na perspectiva de atender os que mais precisam, pela sua condição peculiar de desenvolvimento e pelas condições de vulnerabilidades social que vivenciam.

Atualmente o Centro da Juventude Olívio Paro Dan centro acolhe um SERVIÇO e um PROGRAMA em parceria com o Governo federal:

- 1 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES - SCFV DE 15 A 17 ANOS
- 2 - PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO

### Da execução

O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES - SCFV DE 15 A 17 ANOS bem como PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO é executado de forma direta pela equipe municipal e é referenciado nos Centros de Referência da Assistência Social –CRAS:

- CRAS DURVAL ANDRADE FILHO E
- CRAS IRMAM RIBEIRO

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01  
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000  
E-MAIL: [semcias@pmna.ms.gov.br](mailto:semcias@pmna.ms.gov.br) SITE: [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

### 1ª - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES - SCFV DE 15 A 17 ANOS;

Trata-se de um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº01/2013. Esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias que é realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

**Meta:** Atender 180 adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade Social.

#### **Do Público de Referência:**

Adolescentes de 15 a 17 anos que pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, egressos de medidas socioeducativas ou em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, em cumprimento ou egressos de medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), Adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou adolescentes egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual, Adolescentes de famílias com perfil de programas de transferência de renda, Adolescentes com deficiência, em especial beneficiários do BPC e Adolescentes fora da escola.

Tendo considerado a legislação vigente, estaremos realizados as atividades dos Coletivos de forma híbrida, ou seja, presencial e Remota.

Presencial: Os adolescentes deverão comparecer ao SCFV uma vez na semana com dia e horário previamente estabelecido para realizações das atividades.

Remota: Os adolescentes deverão acessar as atividades e LIVE através da plataforma ofertada pelo Google Meet e /ou outra plataforma digital disponível.

### 2ª PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO ACESSUAS TRABALHO:

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01  
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000  
E-MAIL: [semcias@pmna.ms.gov.br](mailto:semcias@pmna.ms.gov.br) SITE: [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

O Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO - busca a autonomia das famílias usuárias da Política de Assistência Social, por meio da integração ao mundo do trabalho. Promove estratégias, ações e medidas para enfrentar a pobreza, por meio de identificação e sensibilização de usuários; desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho; acesso a oportunidades por meio do encaminhamento dos usuários; monitoramento do percurso dos usuários no acesso ao mundo do trabalho; articulação com outros programas e serviços da assistência social e de demais áreas, como saúde, educação e trabalho; acompanhar usuários que ingressem no mundo do trabalho, dentre outras ações.

**Meta:** Atender 1.400 pessoas em ciclos de oficinas

O ACESSUAS tem como público de suas ações, a população urbana e/ou rural, em situação de vulnerabilidade e risco social, residente no município de Nova Andradina- MS com idade de 15 a 59 anos.

O principal objetivo é proporcionar aos usuários da política da assistência social em situação de vulnerabilidade econômica e social o acesso a informações sobre o trabalho como direito, e a iniciativas de inclusão produtiva, a fim de possibilitar sua inserção formal ou informal na produção de bens e serviços.

#### **Da oferta do ciclo de oficina no período de pandemia:**

Tendo considerado a legislação vigente, estaremos realizados o ciclo de oficina de forma híbrida, ou seja, presencial e Remota.

Presencial: Os usuários deverão comparecer ao local definido 05 dias consecutivos e horário previamente estabelecido para realizações das atividades.

Remota: Os usuários deverão acessar as LIVE através da plataforma ofertada pelo Google Meet e /ou outra plataforma digital disponível.

#### **ESTRUTURA FÍSICA DO CENTRO DE JUVENTUDE OLÍVIO PARO DAN**

O Centro conta com a seguintes dependências físicas:

- \* 06 salas sendo ,01 para coordenação e equipe técnica e 04 sala para atividades cada uma com capacidade até 30 pessoas,
- \* 01 laboratório de informática,
- \* 01 cozinha,
- \* 02 banheiros para os usuários,

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01  
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000  
E-MAIL: [semcias@pmna.ms.gov.br](mailto:semcias@pmna.ms.gov.br) SITE: [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

- \* 01 banheiros com acessibilidade para portadores de necessidades especiais,
- \* 02 banheiros para os funcionários e
- \* 01 auditório com capacidade para até 150 pessoas.

### MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA PARA OS AMBIENTES COLETIVOS E ÁREAS ADMINISTRATIVAS

- ❖ Disponibilizar frascos com preparações alcoólicas a 70% para higienização das mãos na entrada do Centro Municipal da Juventude “Olívio Paro Dan”;
- ❖ Proceder à limpeza das salas a cada troca dos coletivos.
- ❖ Disponibilizar materiais e equipamentos suficientes para que não seja necessário o compartilhamento;
- ❖ Manter o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio). Para garantir o distanciamento podem ser feitas demarcações no piso indicando o posicionamento de mesas e cadeiras, interdições ou retirada de mesas e cadeiras.
- ❖ Orientar a todos os adolescentes quanto à obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial (de tecido ou descartável) e os cuidados que devem ser adotados quanto ao seu uso.
- ❖ Proibir o consumo de alimentos dentro das salas, fora dos horários de refeições;
- ❖ Afixar cartazes com orientações claras e visíveis, referente às principais medidas de biossegurança, informando quanto à:
  1. Obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial e cuidados a serem adotados quanto ao seu uso.
  2. Importância do distanciamento social;
  3. Boas práticas respiratórias;
  4. Higienização frequente e adequada das mãos com preparação alcoólica 70%.
  5. Distanciamento social.

### DOS USO DAS MASCARAS PROTETORES FACIAIS

#### Adolescentes:

Uso obrigatório de máscaras em todo o ambiente institucional do Centro de Juventude Olívio Paro Dan. A utilização de máscaras é obrigatória a todos os adolescentes, sendo o uso de inteira responsabilidade do, que deverá atender as orientações da OMS, do Ministério da Saúde e da

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01  
 Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000  
 E-MAIL: [semcias@pmna.ms.gov.br](mailto:semcias@pmna.ms.gov.br) SITE: [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Vigilância Epidemiológica do município. Os diferentes modelos propostos (de tecido, cirúrgicas descartáveis, com filtro, entre outros).

Os adolescentes que não tem condições de adquirir a máscara será fornecido uma de tecido.

#### Dos Servidores:

A utilização de máscaras é obrigatória a todos os servidores (técnicos, Orientadores e oficineiros), que deverão atender as orientações da OMS, do Ministério da Saúde e do setor de Vigilância Epidemiológica do Município. Os diferentes modelos propostos (de tecido, cirúrgicas descartáveis, com filtro, entre outros).

### RETORNOS DAS ATIVIDADES

Retorno os usuários das atividades obedecendo às medidas de precaução do isolamento social descritas anteriormente.

Este Plano de Biossegurança trata de orientar esse momento, propondo as seguintes medidas:

- a. O retorno das atividades deverá ser escalonado, partindo de 50% até, no máximo, da sua capacidade dia.
- b. Evitar a aglomeração, mantendo a distância mínima de 1,5 metro nas salas dos coletivos e auditório;
- c. Manter o ambiente ventilado naturalmente (portas e/ou janelas abertas);
- d. Reforçar os procedimentos de higiene e de desinfecção de utensílios, equipamentos e ambientes de convivência, inclusive cadeiras e mesas.
- e. Suspender a realização de atividades de confraternizações/festividades.
- f. Restringir, ao máximo, os atendimentos à comunidade externa, sendo preferível o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para os atendimentos.
- g. Disponibilizar locais para lavagem das mãos ou dispensadores com álcool gel 70%.

### HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, CALÇADOS E AFERIÇÃO DE TEMPERATURA

Na entrada do Centro de Juventude Olívio Paro Dan, será instalado um totem com álcool gel para higienização das mãos de todos os adolescentes e demais servidores, bem como será disponibilizado um tapete umedecido com água sanitária para higienização dos calçados de todos que adentrarem.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01  
 Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000  
 E-MAIL: [semcias@pmna.ms.gov.br](mailto:semcias@pmna.ms.gov.br) SITE: [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Na entrada do Centro de Juventude Olívio Paro Dan terá um ou mais servidores capacitados para aferir a temperatura de todos com uso de termômetro digital. Quem apresentar temperatura acima de 37,2° não terá acesso permitido na instituição.

### Disposições Finais

O presente **PLANO DE BIOSSEGURANÇA** constitui-se, num instrumento de gestão cujo objetivo é sistematizar o planejamento técnico e financeiro da política de assistência social no município frente ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Este documento deve orientar a gestão e execução dos Serviços implantados e executados no Centro Municipal da Juventude “Olívio Paro Dan”, bem como de subsidiar o planejamento necessário para o bom funcionamento e a qualidade do serviço prestado aos usuários da rede Socioassistencial no período de Pandemia por COVID-19.

Trata-se de um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº01/2013.

Acredita-se assim que o PLANO possa contribuir para dar maior visibilidade às ações desenvolvidas no campo da proteção Social Básica, e que, uma vez executado possa consolidar no município de Nova Andradina, uma política pública vista como dever do Estado e direito das famílias e indivíduos sujeitos de direitos.

DÉBORA FERNANDES BARBOSA SILVA  
Coordenadora do Centro Municipal da Juventude Olívio Paro Dan

NATALIA LEITE MACEDO  
Gerente da Proteção Social Básica

ANA KELLY PEREIRA CLEMENTE  
Subsecretaria de Assistência Social

JULLIANA CAETANO ORTEGA  
Secretaria de Assistência Social

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01  
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000  
E-MAIL: [semcias@pmna.ms.gov.br](mailto:semcias@pmna.ms.gov.br) SITE: [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01  
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000  
E-MAIL: [semcias@pmna.ms.gov.br](mailto:semcias@pmna.ms.gov.br) SITE: [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)

### RESOLUÇÃO Nº.07 de 23 de Fevereiro de 2021

**Súmula:** “Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social –FEAS, referente ao exercício de 2019”.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 23 de fevereiro de 2021, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.005/2011.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar a prestação de contas 2019 FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro do Cofinanciamento do Governo do Estado para o Sistema Único de Assistência Social sem Ressalvas.

**Artigo 2º** - Esta Resolução retira os efeitos da Resolução nº 03 de 11 de fevereiro de 2021.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Andradina – MS, 23 de fevereiro de 2021.

Marcia Souza Rodrigues  
Presidente do CMAS



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação n. 06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10/2021

**PARTES:** Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.  
JOSÉ COLCHETE SILVA & CIA LTDA

**OBJETO:** Aquisição de divisórias instaladas, conforme especificado no Termo de Referência.

**AMPARO LEGAL:** Lei 8.666, de 1993.

**VALOR:** R\$ 2.197,60 (dois mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÃO:** 01.01.2.098.3.3.90.30.00.00.00.00

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.24 – Material de Bens Imóveis

**ASSINAM** LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO  
JOSÉ COLCHETE DA SILVA  
(Rep. Legal)

Nova Andradina, MS, 23 de fevereiro de 2021.

Rua São José, 664  
79750-000 – Nova Andradina/MS  
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.gov.br>

<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</b>  CNPJ: 15.487.762/0001-31 Rua São José nº 664 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 6/2021 - DL
	Processo Administrativo: 10/2021 Processo de Licitação: 10/2021 Data do Processo: 23/02/2021
Folha: 1/1	



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 "Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA Nº. 20 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS.

**CONSIDERANDO** escala anual de férias protocolada pela Diretoria Legislativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias referente ao período aquisitivo compreendido entre 20/06/2019 a 19/06/2020, à servidora **MARESSA MAELLY SOARES NORONHA**, matrícula 158, Auxiliar Administrativa, exercendo a função gratificada de Assessora de Departamento, na Diretoria Legislativa, que serão usufruídas nos períodos abaixo determinados:

- I. Primeira quinzena: de 18/03/2021 a 01/04/2021; e
- II. Segunda quinzena: de 03/05/2021 a 17/05/2021.

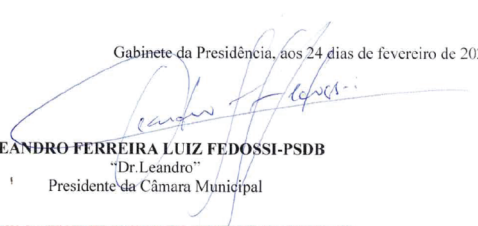
**Parágrafo único** – Excepcionalmente, no absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou usufruídas em até dois períodos de quinze dias, em conformidade com o § 1º, do artigo 81, da Lei Complementar 042, de 26 de junho de 2002.

**Artigo 2º.** O Departamento de Recursos Humanos averbará a concessão constante desta Portaria na ficha funcional da servidora.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 24 dias de fevereiro de 2021.

  
**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO-PSDB**  
 "Dr. Leandro"  
 Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
 site: <http://www.novaandradina.ms.gov.br> Email: [legisl@novaandradina.ms.gov.br](mailto:legisl@novaandradina.ms.gov.br)

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 27/2021, processo nº 06/2021**. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção do site da fundação e backup online para atender o Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/> (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 09/03/2021 às 08:30 horas**. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.  
 Nova Andradina/MS, 24 de fevereiro de 2021.  
 Viviane Lourenço Diosti  
 PREGOEIRA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente Da Câmara Municipal, Leandro Ferreira Luiz Fedossi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 10/2021
- b) Licitação Nr.: 6/2021-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 23/02/2021
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de divisórias instaladas

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)	
			Total dos Itens	
- 000080 - JOSÉ COLCHETE SILVA & CIA LTDA	2	0,0000	2.197,60	2.197,60

Nova Andradina, 23 de Fevereiro de 2021.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi  
 Presidente da Câmara Municipal